

**ATO PGJ/PI Nº 1.412/2024**

Designa a 58ª Promotoria de Justiça de Teresina para auxiliar a 57ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Teresina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescido pela Lei Complementar nº 207/2015,

CONSIDERANDO a vigência da Resolução CPJ/PI nº 01, de 22 de abril de 2024, que alterou a Resolução CPJ/PI nº 03, de 10 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que a redação do art. 39 da Resolução CPJ/PI nº 03/2018 estabelece as 19ª, 32ª, 44ª e 58ª Promotorias de Justiça de Teresina como Promotorias de Justiça Auxiliares;

CONSIDERANDO a importância de designar as Promotorias de Justiça Auxiliares para atuarem junto às áreas que, atualmente, exigem maior atenção por parte deste Ministério Público;

CONSIDERANDO os teores dos Procedimentos de Gestão Administrativa SEI-MPPI de números 19.21.0346.0013395/2024-82 e 19.21.0726.0022444/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a 58ª Promotoria de Justiça de Teresina para prestar auxílio à 57ª Promotoria de Justiça, integrante do Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais de Teresina, até ulterior deliberação, participando, de forma equitativa, do acervo processual e procedimental e, de forma exclusiva, das audiências judiciais de atribuição da 57ª Promotoria de Justiça.

Parágrafo único. Durante a vigência deste Ato, caberá à 57ª Promotoria de Justiça de Teresina a realização dos ANPPs de sua atribuição, bem como atuar, de forma equitativa com a 58ª Promotoria de Justiça, no acervo processual e procedimental.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir do dia 24 de junho de 2024.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 20 de junho de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/06/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772850** e o código CRC **6E31B018**.